Illmo e Exmo Snr.

A Assemblea Geral Constituinte e Legislativa do Imperio do Brasil, sendo-lhe presente o Parecer das Commissões reunidas de Constituição e Politica interna, sobre o Officio de V. Ex.ª de 10 do corrente, relativo á chegada do Bergantim Portuguez = Prince de Maia = e louvando e agradecendo, primeiro que tudo, as rectas intenções do Governo manifestadas pelas providentes medidas que tomou logo sobre este assumpto com acertada resolução: Manda participar ao mesmo Governo que, além do que lhe foi communicado na data de 10 deste mez, a respeito do Marechal Luiz Paulino de Oliveira Pinto da França, inculcado Commissario de Sua Magestade Fidelissima, tem resolvido que se não admittam Negociações alguma ulteriores do Governo de Portugal (cujos capciosos e machiavelicos designios são assaz conhecidos) sem a indispensavel base preliminar do authentico e expresso reconhecimento da Independencia e Integridade do Imperio do Brasil. O que

V. Ex.ª levará ao conhecimento de Sua Magestade Imperial. Deus Guarde a V. Ex.ª Paço da Assembleia em 17 de Setembro de 1823 — João Severiano Maciel da Costa — Dr.º José Joaquim Carneiro de Campos.

(Segue na pagina 6)